

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJE, VINCULADA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO – TRE/RJ, CNPJ n.º 06.170.517/0001-05, com sede na Avenida Presidente Wilson, 198/194, Castelo, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 20.030-021, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Eleitoral **Carlos Santos de Oliveira**, e pela Desembargadora Eleitoral, **Gloria Heloiza Lima da Silva**, na qualidade de Diretora da Escola Judiciária Eleitoral;

e

SEGUNDO OUTORGANTE:

INSTITUTO JURÍDICO LUSO-BRASILEIRO - IJLB, Associação Jurídica sem fins lucrativos, titular do número de identificação de pessoa coletiva 514698462, com sede na Praça do Bom Sucesso, n.º 61, 10º andar, salas 1009 e 1010, 4150-146, Porto, Portugal, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **Dr. Duarte Filipe Vieira**.

Considerando que:

1. **A ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJE, VINCULADA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO – TRE/RJ e o INSTITUTO JURÍDICO LUSO-BRASILEIRO – IJLB** tem como escôpo social a promoção e o reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições;
2. **O INSTITUTO JURÍDICO LUSO BRASILEIRO** tem como fins sociais, entre outros:
 - a. A promoção de iniciativas de intercâmbio científico, cultural e educativo entre os juristas lusófonos;
 - b. A realização de cursos, congressos, seminários, simpósios, palestras e outras formas de aproximação entre as comunidades de língua portuguesa;
 - c. Estabelecer relações com os órgãos dos poderes públicos estaduais e representativos dos profissionais da área jurídica, para o aprofundamento das relações no âmbito luso-brasileiro;
3. Ambas as Instituições pretendem estabelecer vínculos de cooperação mútua para a prossecução dos fins sociais para os quais foram erigidas;

É livremente e de boa fé celebrado o presente Protocolo de Cooperação Intenacional, que se regerá nos termos das cláusulas seguintes:



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

CLAÚSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O Protocolo tem por finalidade:

- A cooperação acadêmica e técnica mútua dos membros de ambas as Instituições;
- A integração institucional com ênfase na pesquisa jurídica e a realização de atividades acadêmicas, cursos para magistrados, fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates, palestras e o desenvolvimento de Cursos de Extensão e/ou Especialização em Direito;
- A realização de eventos sócio culturais relacionados com a prática judiciária luso-brasileira e a promoção do intercâmbio entre juristas lusófonos.

CLAÚSULA SEGUNDA

(Obrigações)

A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efectuada através de:

- Criação de parcerias que propiciem as condições necessárias para a realização de ações conjuntas, estabelecendo obrigações e detalhamentos específicos, necessários ao cumprimento dos interesses pactuados;
- Criação, conforme sua necessidade e conveniência, grupo de trabalho formado por técnicos das áreas de administração, acadêmica e tecnologia da informação para acompanhar os trabalhos de planejamento, intercâmbio, implantação, treinamento, acompanhamento e avaliação necessários ao cumprimento do objeto do presente "Termo de Cooperação".

CLAÚSULA TERCEIRA

(Recursos financeiros)

O presente Protocolo de Cooperação Internacional não importará a transferência de recursos financeiros entre os participantes, sendo que eventuais despesas inerentes à sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Instituição, de acordo com as responsabilidades assumidas de comum acordo.

CLAÚSULA QUARTA

(Vigência)

A vigência do presente Protocolo de Cooperação Internacional será de 2 (dois) anos, contados da data de sua assinatura.





PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

CLAÚSULA QUINTA

(Alterações)

O presente Protocolo de Cooperação Internacional poderá ser alterado pelos Outorgantes de comum acordo, por escrito.

CLAÚSULA SEXTA

(Rescisão)

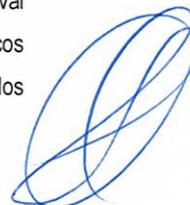
1. O presente Protocolo de Cooperação Internacional poderá ser rescindido por qualquer dos outorgantes mediante comunicação escrita, rescindindo por mútuo acordo entre as partes ou, se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal a outra parte, com antecedência de 30 dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros decorrentes;
2. O presente Protocolo poderá ser rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

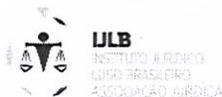
CLAÚSULA SÉTIMA

(Foro arbitral)

1. Os litígios, eventuais dúvidas de interpretação ou omissões das cláusulas insertas no presente Protocolo serão dirimidas de comum acordo entre ambos os outorgantes;
2. O que não for sanado pela via consensual supra referida entre os representantes legais dos Outorgantes, será arbitrado por um colégio de 3 (três) árbitros, 2 (dois) nomeados por cada um dos Outorgantes e o terceiro cooptado pelos dois primeiros árbitros.

E por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Protocolo de Cooperação Internacional, que vai assinado pelos representantes legais dos respectivos Outorgantes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. O presente Protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.





PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

P'LO PRIMEIRO OUTORGANTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO – TRE/RJ

O Presidente

(Desembargador Eleitoral Carlos Santos de Oliveira)

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL- EJE

A Diretora

(Desembargadora Eleitoral Glória Heloiza Lima da Silva;)

P'LO SEGUNDO OUTORGANTE

INSTITUTO JURÍDICO LUSO-BRASILEIRO - IJLB

O Presidente

(Dr. Duarte Filipe Vieira)



Sociedade de Advogados

Isabel Rocha
F. Miranda Ferreira
Duarte Filipe Vieira
Carlos José Batalhão
Nuno Gustavo Pimenta
Paulo Estima

Isabel Porto – Jurista

Colaboração:
Ines Wollmann (Rechtsanwältin)
PORTO/BERLIN

CERTIFICAÇÃO DE ASSINATURAS

Nuno Gustavo Pimenta, Advogado, portador da cédula profissional n.º 6281p, CERTIFICO, nos termos e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de Março e Decreto-Lei n.º 237/2001, de 30 de Agosto, que a assinatura aqui aposta no presente Protocolo de Cooperação Internacional entre Escola Judiciária Eleitoral -EJE, Vinculada ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – TRE/RJ e Instituto Jurídico Luso-Brasileiro - IJLB, constituído por 4 fls., foi efetuada na minha presença por **Duarte Filipe da Silva Torres Vieira**, titular do Cartão de Cidadão n.º 07324579 8ZX9, válido até 11/12/20127, emitido pela República Portuguesa, na qualidade de presidente da Direção com poderes para o ato e em representação da associação “Instituto Jurídico Luso-Brasileiro - IJLB”, NIPC 514 698 462, conforme os seus estatutos, os quais verifiquei, conferi e devolvi.

A presente certificação foi registada a 13/11/2019, como ato próprio dos advogados com o n.º 6281p/1145, conforme cópia que se anexa.

Porto, 13 de novembro de 2019

O Advogado,



Sem Honorários.

AVO NUNO GUSTAVO PIMENTA
ADVOCADO
Cont. n.º 191 158 151



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Nuno Gustavo Pimenta

CÉDULA PROFISSIONAL: 6281P

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Duarte Filipe da Silva Torres Vieira

NIPC n.º 182638090

OBSERVAÇÕES

CERTIFICO que a assinatura aqui aposta no presente Protocolo de Cooperação Internacional entre Escola Judiciária Eleitoral -EJE, Vinculada ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – TRE/RJ e Instituto Jurídico Luso-Brasileiro - IJLB, constituído por 4 fls., foi efetuada na minha presença por Duarte Filipe da Silva Torres Vieira, titular do Cartão de Cidadão n.º 07324579 8ZX9, válido até 11/12/20127, emitido pela República Portuguesa, na qualidade de presidente da Direção com poderes para o ato e em representação da associação “Instituto Jurídico Luso-Brasileiro - IJLB”, NIPC 514 698 462, conforme os seus estatutos, os quais verifiquei, conferi e devolvi.
Sem honorários.

EXECUTADO A: 2019-11-13 16:20

REGISTADO A: 2019-11-13 16:22

COM O N.º: 6281P/1145

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 32647284-752592